

## Medida Provisória nº 1423, de 1996

**Autoria:** Presidência da República**Iniciativa:****Ementa:**

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01423 1996, INSTITUI A TEXA DE JUROS DE LONGO PRAZO - TJLP, DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO PIS-PASEP, DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR, DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**Assunto:** -**Data de Leitura:** -**Tramitação encerrada****Decisão:** -**Último local:** 20/06/1996 - Coordenação de Arquivo**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 20/06/1996 - SEM EFICÁCIA**Matérias Relacionadas:**

Medida Provisória nº 1377 de 1996

Medida Provisória nº 1471 de 1996

**Despacho:****06/11/2008 (Despacho Inicial)**

null

**Análise - Tramitação sucessiva**

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

**TRAMITAÇÃO****20/06/1996** CN-MESA - MESA DIRETORA**Situação:** SEM EFICÁCIA**Ação:** 1830 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.  
DCN 21 06 PAG 7879.**20/06/1996** CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** 1830 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

## TRAMITAÇÃO

28/05/1996 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** ANEXADO FOLHAS (27 A 33), REFERENTES A OFÍCIOS DOS LÍDERES DO PMDB, PFL, PSDB, (SF); E BLOCO (PFL PTB), BLOCO (PMDB PSD PSL PSC PMN), BLOCO (PPB PL), PSDB, (CD), DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA APRECIÇÃO DA MATÉRIA.

27/05/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

**Ação:** DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO.

16/05/1996 CN-SSATA - SUBSECRETARIA DE ATA-CN

**Ação:** PUBLICAÇÃO DAS EMENDAS NO DCN DE 16/05/96 E ENCAMINHADAS AO CEGRAF PARA CONFECÇÃO DE AVULSOS.

16/05/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

**Ação:** DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

16/05/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

**Ação:** ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 12 (DOZE) EMENDAS: DEP PADRE ROQUE 001, 002, 003, 004, 006, 008, 011, 012; SERGIO MIRANDA 005, 007, 009; SEN WALDECK ORNELAS 010. (FLS. 15 A 27). DCN 16 05 PAG 0008 A 0010. (SUPLEMENTO 'A' AO NUMERO 20).

15/05/1996 SF-MESA - MESA DIRETORA

**Ação:** DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.  
DSF 16 05 PAG 8141.  
DCN 16 05 PAG 7273.

15/05/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** ESTABELECIMENTO DE CALEDARIO PARA TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA: 15 05, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 16 05, INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 15 05, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 24 05, PRAZO FINAL NA COMISSÃO MISTA; 08 06, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

15/05/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN PMDB - GILBERTO MIRANDA E FLAVIANO MELO; PFL - FRANCELINO PEREIRA E ROMERO JUCA; PSDB - CARLOS WILSON; PPS - ROBERTO FREIRE; PPB - EPITACIO CAFETEIRA E DEP BLOCO (PFL PTB) - ADAUTO PEREIRA E EFRAIM MORAIS; BLOCO (PMDB PSD PSL PSC PMN) - GONZAGA MOTA; BLOCO (PPB PL) - LAPROVITA VIEIRA; PSDB - JAYME SANTANA; PDT - MATHEUS SCHMIDT; PSB - FERNANDO LYRA. SUPLENTES: SEN PMDB - JOSE

### TRAMITAÇÃO

FOGAÇA E NEY SUASSUNA; PFL - HUGO NAPOLEÃO E FREITAS NETO  
PSDB - GERALDO MELO; PPB - ESPERIDIÃO AMIN E DEP BLOCO  
(PFL PTB) - MALULY NETO E CORAUCI SOBRINHO; BLOCO (PMDB  
PSD PSL PSC PMN) - PEDRO NOVAIS; BLOCO (PPB E PL) -  
ARNALDO FARIA DE SA; PSDB - AECIO NEVES; PDT - SILVIO  
ABREU - PSB - ALEXANDRE CARDOSO.

**15/05/1996** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE  
DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 01423 1996.  
(PUBLICADA NO DOFC 10 05 PAG 07995).

### DOCUMENTOS

#### Texto inicial - MPV 1423/1996

**Data:** 09/05/1996

**Autor:** Presidência da República

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA  
PROVISORIA 01423 1996, INSTITUI A TEXA DE JUROS DE LONGO PRAZO -  
TJLP, DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE  
PARTICIPAÇÃO PIS-PASEP, DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR, DO FUNDO  
DA MARINHA MERCANTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.